

**PROJETO DE LEI Nº 124  
DE 04 DE JULHO DE 2017**

*“Regulamenta a concessão de contribuição financeira às entidades que recebem recursos públicos e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Coronel Xavier Chaves faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Regulamenta a transferência de recursos públicos do poder público às entidades em todas as esferas governamentais através de parcerias em conformidade com a Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º Serão gratuitos todos os bens e serviços prestados pelas entidades municipais que recebem recursos públicos.

Art. 3º Somente poderão ser beneficiados dos serviços prestados pelas entidades conveniadas pessoas carentes e pequenos produtores rurais, devidamente cadastradas no setor de assistência social do Município de Coronel Xavier Chaves nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, 08 de novembro de 2017.

Lusair Assunção  
Vereador